Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Carlos Magno de Melo Nóbrega

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para a aquisição de equipamentos e material permanente para o Núcleo de Atendimento Humanizado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Gaia), situado na Rua Pedro Dutra Nicácio Neto, 10, Bairro Bela Vista, conforme demanda a ser fornecida pelo responsável do núcleo, até o valor disponibilizado, para que as atividades possam continuar sendo desenvolvidas em prol das pessoas que frequentam esse importante projeto.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2085 – Manutenção e Coordenação das Atividades da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 20.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim ( ) Não

CARLOS MAGNO DE MELO NOBREGA:08354734650

Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO DE MELO NOBREGA:08354734650
Dados: 2025.11.24 13:36:56 -03'00'

Assinatura do vereador propositor